



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 143/2016 – FMS

O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do **PMC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, 700-L, Centro, Chapecó - SC -, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.636.475/0001-08, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **NÉDIO LUIZ CONCI**, inscrito no CPF/MF nº 251.200.429-53, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e a Empresa **CLÍNICA RADIOLÓGICA CHAPECOENSE LTDA EPP**, com sede na Rua Porto Alegre, nº 120 E, salas 104,204, 205 e 206, Centro Médico, Centro, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89802-132, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 83.419.887/0001-84, neste ato representado pelo Sr. **CLOVIS HERCILIO ISOLANI**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 154.291.489-20, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, celebram o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Consiste o presente termo, em prorrogar o prazo dos serviços de profissional médico especialista em Radiologia, para fornecimento de Laudos dos exames realizados no Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem, bem como, para figurar como responsável técnico do referido Serviço, conforme descrito no contrato primitivo, pelo período de até 06 (seis) meses, em atendimento ao OF. SESAU/DRCAA N.º 877/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

- 2.1 O MUNICÍPIO pagará a Contratada o valor de R\$ 29.205,35 (vinte e nove mil, duzentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais;
- 2.2 Dá-se ao presente termo, o valor total anual de R\$ 175.232,10 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de origem e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO


Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, em 08 de novembro de 2018.


NÉDIO LUIZ CONCI
Secretário de Saúde


CLINICA RADIOLOGICA CHAPECOENSE LTDA EPP
Contratada

Testemunhas: _____
